



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR  
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONSULTORIA TÉCNICA E PROCESSOS  
ADMINISTRATIVOS

End: Esplanada dos Ministérios, Bloco T – Palácio da Justiça Raymundo Faoro - Sala 520 - Cep: 70064-900 - Brasília - DF  
Fone: (0xx61) 2025-3170 / Fax: (0xx61) 2025-3497 - Home Page: [www.mj.gov.br/dpdc](http://www.mj.gov.br/dpdc)

OFÍCIO CIRCULAR Nº 49/2013-CSS/CGCTPA/DPDC/Senacon/MJ  
Processo de Chamamento n. 08012.004323/2013-78

Brasília, 07 de outubro de 2013.

AOS DIRIGENTES DOS PROCONS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DAS CAPITAIS.

Ref.: Campanha de Chamamento para a substituição do interruptor da luz de freio dos veículos Kia Sportage 2010/2011, Cerato 2009/2010, Magentis 2007 a 2010, Opirus 2007/2008, Mohave 2008 a 2011 e Carnival 2006 a 2010.

Senhor Dirigente,

Para conhecimento e providências que entender pertinentes, segue, anexa, cópia da Nota Técnica expedida nos autos da Campanha de Chamamento – *Recall* – promovida pela empresa KIA MOTORS DO BRASIL LTDA., tendo como objeto os veículos acima descritos, por ter sido constatada possibilidade de funcionamento intermitente do interruptor das luzes de freio, ocasionando falha na desativação do piloto automático do veículo ou, ainda, implicar o não acendimento das luzes de freio quando o pedal for pressionado, fato que, no entendimento deste Departamento, pode apresentar risco de acidente com danos físicos aos ocupantes e/ou terceiros. Informamos, ainda, que o acompanhamento da presente Campanha poderá ser feito no *site* <http://www.mj.gov.br/recall>, ou pelo nosso telefone (61) 2025-3170.

Atenciosamente,

  
TAMARA AMOROSO GONÇALVES

Coordenadora-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR  
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONSULTORIA TÉCNICA E PROCESSOS  
ADMINISTRATIVOS

NOTA TÉCNICA n. 254-2013/CSS/CGCTPA/DPDC/Senacon/MJ  
Processo de Chamamento n. 08012.004323/2013-78

Brasília, 07 de outubro de 2013.

**Fornecedor:** KIA MOTORS DO BRASIL LTDA.

**Assunto:** Campanha de Chamamento para a substituição do interruptor da luz de freio dos veículos Kia Sportage 2010/2011, Cerato 2009/2010, Magentis 2007 a 2010, Opirus 2007/2008, Mohave 2008 a 2011 e Carnival 2006 a 2010.

Senhora Coordenadora-Geral,

1. O presente feito trata de Campanha de *Recall* promovida pela empresa KIA MOTORS DO BRASIL LTDA., com o objetivo de convocar os consumidores a comparecer até um de seus representantes para efetuar a substituição do interruptor da luz de freio dos veículos acima descritos.

2. Segundo informações da empresa, a Campanha de Chamamento, com início em 21 de outubro de 2013, abrange 23.318 (vinte e três mil, trezentos e dezoito) veículos colocados no mercado de consumo, com numeração de chassi compreendida entre os intervalos 042880 a 144957 para os veículos Sportage; 044301 a 882890 para os veículos Cerato; 175104 a 423510 para os veículos Magentis; 145877 a 181065 para os veículos Opirus; 001088 a 071004 para os veículos Mohave; e 144786 a 376690 para os veículos Carnival, distribuídos da seguinte forma pelos estados da Federação:

Sportage	
AL	42
AP	1
AM	28
BA	171
CE	48
DF	164
ES	96
GO	102
MA	49



MG	231
MS	25
MT	29
PA	59
PB	37
PE	107
PI	21
PR	231
RJ	481
RN	50
RS	270
RO	15
RR	1
SC	253
SE	29
SP	980
TO	26
TOTAL	3546

Cerato	
AC	7
AL	294
AP	4
AM	190
BA	932
CE	304
DF	785
ES	433
GO	384
MA	43
MG	804
MS	110
MT	165
PA	156
PB	206
PE	307
PI	76
PR	975
RJ	2645
RN	358
RS	1185
RO	102
RR	1
SC	1131
SE	245
SP	2326
TO	269
TOTAL	14741



Magentis	
AL	11
AM	21
BA	65
CE	23
DF	162
ES	77
GO	44
MA	53
MG	63
MS	11
MT	16
PA	54
PB	20
PE	44
PI	8
PR	149
RJ	351
RN	31
RS	172
RO	6
SC	153
SE	9
SP	532
TO	28
TOTAL	2133

Opirus	
AL	6
AM	10
BA	8
CE	5
DF	18
ES	4
GO	8
MA	5
MG	8
MS	2
MT	5
PA	8
PB	11
PE	4
PR	30
RJ	48
RN	3
RS	28
RO	3
SC	33
SE	1



SP	108
TO	5
TOTAL	361

Mohave	
AL	19
AM	15
BA	53
CE	33
DF	70
ES	40
GO	53
MA	46
MG	97
MS	21
MT	17
PA	19
PB	15
PE	30
PI	6
PR	181
RJ	159
RN	50
RS	192
RO	5
SC	138
SE	26
SP	411
TO	28
TOTAL	1724

Carnival	
AL	2
AP	1
AM	7
BA	5
CE	2
DF	15
ES	11
GO	6
MA	2
MG	15
MS	6
MT	3
PA	6
PB	1
PE	6
PI	1
PR	51



RJ	131
RN	2
RS	28
RO	1
SC	16
SE	1
SP	493
TO	1
TOTAL	813

3. Em relação ao defeito constatado, a empresa informou que *"o interruptor das luzes de freio dos veículos afetados na presente campanha pode apresentar ponto de contato intermitente"*.

4. Quanto aos riscos à saúde e à segurança apresentados, sustentou que *"a luz do freio pode não acender quando o pedal for pressionado, ou até mesmo apresentar falha para desativar o piloto automático do veículo. Além disso, poderá ocorrer, em veículos equipados com transmissão automática, a impossibilidade de mover a alavanca seletora de mudança de marchas para fora da posição 'P' (estacionamento), sendo necessário que o motorista desengate a trava da alavanca transmissão-freio (...), em caso do procedimento ser feito sem que o pedal de freio seja pressionado, o veículo irá mover para frente"*.

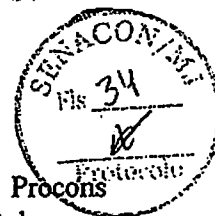
5. Quanto à data e ao modo pelo qual a periculosidade foi detectada, asseverou que *"A KIA MOTORS CORPORATION, fabricante dos veículos objetos dessa campanha de chamamento, (...) decidiu fazer 'recall' dos 23.318 (vinte e três mil, trezentos e dezoito) produtos que foram enviados ao Brasil, (...) comunicando inclusive, tal fato à KIA MOTORS DO BRASIL na data de 30/09/2013"*.

6. A empresa informou, outrossim, que não tem conhecimento da ocorrência de acidentes no Brasil e no exterior provocados pelo defeito sujeito ao chamamento.

É o relatório.

7. Em uma primeira análise desta Coordenação de Saúde e Segurança, constatou-se que o fornecedor iniciou Campanha de *Recall* fora dos padrões determinados pela Lei n. 8.078/90, bem como pela Portaria MJ n. 487/2012, ao deixar de apresentar o Aviso de Risco a ser veiculado na mídia impressa, rádio e televisão, bem como a descrição pormenorizada dos riscos e suas implicações.

8. Diante disso, considerando a gravidade do risco à saúde e à segurança apresentado aos consumidores, sugere-se, nos termos do §4º do artigo 55 da Lei n. 8.078/90, a expedição de Notificação à empresa KIA MOTORS DO BRASIL LTDA., para que proceda à regularização da Campanha informando o supracitado, bem como apresente o comprovante de que o presente comunicado foi devidamente encaminhado à Coordenação-Geral de Infraestrutura de Trânsito – CGIT do Departamento Nacional de Trânsito – Denatran, nos termos da Portaria Conjunta n. 69/2010. Ademais, para que justifique as razões do não atendimento imediato aos consumidores, previsto, apenas, para o dia 21 de outubro.



9. Por fim, sugere-se a remessa de Ofício Circular a todos os dirigentes dos Procons Estaduais e Municipais de Capitais, para conhecimento da Campanha de Chamamento em tela.

À Consideração Superior.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Thaísa Melo'.

THAÍSA MELO  
Coordenadora de Saúde e Segurança

De acordo. Ao Setor Processual para a expedição de Ofícios e Notificação.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Tamara Amoroso Gonçalves'.

TAMARA AMOROSO GONÇALVES  
Coordenadora-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos